



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução nº 03/2012, de 29 de março de 2012
D.O.E. de 02 de abril de 2012

Dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando os termos da Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002, que trata da concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”;

RESOLVE,

Art. 1º. No ano de 2012, por ocasião dos festejos dos 58 (cinquenta e oito) anos de existência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, serão agraciadas com a “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002, as seguintes personalidades:

I – AIRTON MAIA NOGUEIRA, Conselheiro ex-presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

II – ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO, Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará;

III – JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

IV – JOSÉ WALDEMAR ALCÂNTARA E SILVA, Conselheiro ex-presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (*in memoriam*).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 29 de março de 2012.